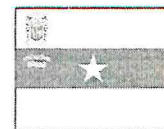




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.564 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA CHAGAS ISAÍAS, o espaço público localizado na Comunidade Olho D'água, BR 402, em frente à Escola Isaias Pereira Galeno, neste Município.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 08 de outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal